

# UICN Resolução 4.038

## Reconhecimento e conservação dos sítios naturais sagrados em áreas protegidas

**Idioma:**

Português

**Tradução realizada por:**

Bruna Kadletz – [brunacka@yahoo.com.br](mailto:brunacka@yahoo.com.br)

RECONHECIMENTO de que umas das formas mais antigas de conservação cultural tem sido a proteção dos sítios naturais sagrados de comunidades indígenas e crenças convencionais, e que esses sítios naturais sagrados oferecem uma rica biodiversidade e proteção do valor da terra e ecossistemas.

CONSCIÊNCIA de que os Sítios Naturais Sagrados são definidos no Guia para Melhor Conservar Áreas Protegidas publicado em 2008 pela UICN e UNESCO como: “Regiões de terra ou água que possuam significância espiritual especial para pessoas e comunidades” (Sítios Naturais Sagrados: Normativas para Gerenciamento de Áreas Protegidas, No. 16, IUCN, 2008, página xi);

ENTENDIMENTO que os sítios naturais sagrados – fontes de água mineral, montanhas de gelo, formações geológicas raras, florestas, rios, lagos e cavernas – são hoje e sempre foram parte integral da identidade, sobrevivência e evolução humana;

CONSCIÊNCIA de que diversos sítios naturais sagrados estão correndo risco e sujeitos a diversas pressões e ameaças, como:

- (a) impacto oriundo das operações das indústrias de extração (minério, madeira);
- (b) violação por estranhos (roubo, pesca ilegal, vandalismo, saque de túmulos e sítios arqueológicos);
- (c) dinâmica populacional e pobreza (novos moradores, conversão para outras crenças);
- (d) turismo desrespeitoso e atividades de recreação;
- (e) degradação do meio ambiente circunvizinho; e
- (f) mudança climática (eventos climáticos extremos, aumento no nível do mar, secas, enchentes e erosão);

RECONHECIMENTO de que muitos dos sítios naturais sagrados foram integrados as áreas protegidas legalmente declaradas sem o reconhecimento adequado das práticas, conhecimento e dos valores espirituais e culturais e das crenças tradicionais das comunidades locais, que tem sustentado as localidades, culturas e recursos associados;

PREOCUPAÇÃO que áreas protegidas reconhecidas legalmente muitas vezes negam aos indígenas ou grupos religiosos o acesso aos sítios naturais sagrados, sendo que estes vêm utilizando e protegendo os sítios por diversas gerações; e

RELEMBRANDO que a proteção dos sítios naturais sagrados tem sido encorajada pelo Programa Homem e Biosfera (1970), Convenção de Ramsar: Zonas Úmidas (1971), Convenção do Patrimônio Mundial (1972), Convenção de Diversidade Biológica (1992), Convenção para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Intangível (2003), Recomendação V.13 Valores Culturais e Espirituais das Áreas protegidas endossado pelo V Congresso de Parques Mundiais (Durban, 2003), Resolução

3.049 Comunidade de Áreas Conservadas adotada pelo 3º Congresso Mundial de Conservação da IUCN (Bangkok, 2004), e Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007);

O Congresso Mundial de Conservação na sua 4ª Sessão em Barcelona, Espanha, 4-14 de Outubro de 2008:

1. AFIRMA que ação urgente é necessária para a conservação e gerenciamento cultural adequado dos sítios naturais sagrados dentro (e perto) das áreas protegidas oficialmente;
2. CHAMA:
  - (a) Agências governamentais e organizações não governamentais (ONGs) para reconhecer os direitos, habilidades e conhecimento que os guardiões indígenas locais e as comunidades de crenças tradicionais possuem para cuidar dos recursos e ecossistemas associados com os sítios naturais sagrados;
  - (b) Agências governamentais, ONGs e agências de conservação para trabalhar com e apoiar as comunidades indígenas locais tradicionais e guardiões, para confrontar diretamente as ameaças que afetam os sítios naturais sagrados através da melhora no gerenciamento dos sítios, e onde for apropriado, adotar leis e regras – com a participação total e efetiva das comunidades ou organizações interessadas – que protejam a integridade biológica e cultural dos sítios naturais sagrados; e
  - (c) Agências e responsáveis por áreas protegidas para reconhecer os valores culturais e espirituais dos sítios naturais sagrados incluídos nos seus designados limites, e reconhecer e facilitar os direitos e interesses das comunidades ou organizações preocupadas com o gerenciamento e uso dos sítios naturais sagrados, onde possível, para a realização e reverência cultural e espiritual;
3. CHAMA POR um aumento nas pesquisas científicas considerando o complexo relacionamento entre diversidade biológica e cultural e os sítios naturais sagrados.
4. ENCORAJA investimento adicional na educação pública e redes internacionais dedicadas para a conservação e proteção dos sítios naturais sagrados;
5. PEDE que a comunidade de conservação promova e participe totalmente no diálogo intercultural e resolução de conflitos com povos indígenas, comunidades locais e crenças tradicionais para melhorar a proteção colaborativa dos sítios naturais sagrados;

Em adição, o Congresso de Conservação Mundial, na sua 4ª Sessão em Barcelona, Espanha, 5-14 de Outubro de 2008, oferece a seguinte normativa com relação à implementação do Programa 2009-2012 da UICN:

6. PEDE ao Diretor Geral para:
  - (a) Implementar e testar em campo as Normativas dos Sítios Naturais Sagrados de 2008 em todas as categorias das Áreas Protegidas; e
  - (b) Encorajar a implementação e teste de campo nas Reservas Biosfera e Sítios de Patrimônio Mundial da UNESCO.